PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 666, DE 1º/9/1965-

-Dis õe sôbre doação de objetos desta Municipalidade-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a doar à Comissão encarregada da construção da Igreja do Núcleo Cresciumal, para serem instaladas à frente dêsse templo, quatro colunas de iluminação de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de setembro de 1965.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de setembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

27 5 70

OGS/AG